PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FONE 0XX44-436-1093 CEP 87980 - AV BRASIL, 883

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N°002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul/PR, referente ao exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Celso Inocêncio Leite, Presidente do Poder Legislativo, promulgo o seguinte:

Art.1°- Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo de Itaúna do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Pedro Castanhari, prevalecendo o acórdão de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° - Dê-se ciência ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná do julgamento proferido pela Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul-PR, Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2019.

Celso Inocêncio Leite

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul - PR